

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO
AMBIENTE - PGDRA

PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO DO PGDRA

EDITAL Nº 002/PGDRA/NCET/UNIR/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), por intermédio do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatas (as) nos cursos de MESTRADO e DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (PGDRA/UNIR).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO do PGDRA/UNIR será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital.

1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo nomeada especificamente para este fim pelas instâncias competentes da UNIR.

1.3. O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente – PGDRA/UNIR consiste de cursos de MESTRADO e DOUTORADO, de cunho acadêmico, público, integral e regular, com atividades no Campus José Ribeiro Filho da UNIR, Porto Velho, compondo as atividades de Ensino de Pós-Graduação, e recomendada pela CAPES. O curso de MESTRADO tem duração mínima e máxima de 12 meses e 24 meses, respectivamente, e o DOUTORADO tem duração mínima e máxima de 24 meses e 48 meses, respectivamente.

1.4. O PGDRA/UNIR possui Área de Concentração em Desenvolvimento Sustentável & Diagnóstico Ambiental e duas linhas de pesquisa: Ambiente, Saúde & Sustentabilidade e Políticas Públicas & Desenvolvimento Sustentável.

1.5. O processo de seletivo do PGDRA/UNIR para o MESTRADO será realizado em 5 (cinco) etapas e para DOUTORADO em 4 (quatro) etapas.

1.6. Para este Edital, estão sendo oferecidas 23 vagas para o MESTRADO e 18 vagas para o DOUTORADO, de acordo com a disponibilidade de orientação constante no Apêndice III.

1.7. As informações sobre o processo seletivo para os cursos de MESTRADO e DOUTORADO em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (PGDRA/UNIR) estão disponíveis exclusivamente nos seguintes espaços:

- site <<http://www.pgdra.unir.br>>

- e-mail: pgdra.selecao@unir.br

- telefone: (69) 2182-2120

- pelo endereço: Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus UNIR de Porto Velho (RO). Secretaria do PGDRA/UNIR, Bloco 2F, Sala 108, Prédio ao lado da Biblioteca Central, Campus José Ribeiro Filho, BR 364, km 9,5, sentido Acre, Porto Velho/RO. CEP: 76801-059.

1.8. O processo seletivo para os cursos de MESTRADO e DOUTORADO tem validade exclusiva até a data da matrícula dos aprovados, podendo haver prorrogação caso seja solicitada pela Comissão do Processo Seletivo ao Colegiado do PGDRA/UNIR.

1.9. A Comissão do Processo Seletivo poderá realizar alterações neste Edital, a qualquer tempo, sem prejuízo aos (às) candidatos (as), inclusive datas e horários, mediante nova publicação do item (ou itens) eventualmente retificado (os) ou complementado (os).

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1. O período de inscrições para este processo seletivo está descrito no item 4 deste Edital.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no link disponível no site do PGDRA/UNIR <<http://www.pgdra.unir.br>>. O período da inscrição terá início a partir das 08:00 horas do dia 01 de junho de 2018 às 18:00 horas do dia 15 de junho de 2018.

2.3 A documentação exigida visando a homologação das inscrições deverá ser anexada no sistema on-line disponível em <<http://www.pgdra.unir.br>> e no período de inscrição especificado no item 2.2. A documentação deverá ser anexada exclusivamente em formato PDF.

2.4. Para candidatos (as) ao MESTRADO e DOUTORADO serão necessários:

- a) Fotografia 3x4 obtida nos últimos seis meses;
- b) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- c) Cópia do título de eleitor e/ou comprovante de quitação eleitoral;
- d) Cópia do passaporte com o visto deferido pelo órgão competente, autenticada em cartório (para candidatos (as) estrangeiros (as));
- e) Cópia do(s) histórico(s) escolar(es) e do(s) diploma(s) do(s) curso(s) de graduação e ou mestrado.

1- Para o MESTRADO, diploma de curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC. No caso de cursos realizados no exterior será obrigatória validação do título no Brasil de acordo com a legislação em vigor. Se o (a) candidato (a) estiver em fase de conclusão do curso de graduação será aceita uma declaração da Coordenação do Curso de Graduação informando a data prevista de conclusão, entretanto somente serão aceitas aquelas cuja conclusão não ultrapasse 30 dias da data de matrícula no curso.

2- Para o DOUTORADO, diploma do mestrado devidamente reconhecido pelo MEC/CAPES. Para o caso de cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial e validação do título no Brasil de acordo com a legislação em vigor.

f) Carta de aceite (conforme modelo disponível no Apêndice II) assinada por docente do PGDRA/UNIR,

obrigatoriamente um dos listados no Apêndice III;

g) Projeto de pesquisa de acordo com o roteiro descrito no Apêndice I;

h) Comprovante de proficiência em Língua Portuguesa. No caso de candidatos (as) estrangeiros (as) será obrigatória a apresentação do CELPE - Bras obtido a menos de 5 (cinco) anos. Excetuando-se os casos previstos no item 3.2 – d) Etapa 4 (Proficiência em Língua Portuguesa);

i) Cópia do Currículo da Plataforma Lattes;

j) Comprovantes de todos os itens exigidos de acordo com o item 3.2 –Etapa 2. Os itens que não tiverem comprovação serão desconsiderados no processo seletivo;

2.5. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a Comissão do Processo Seletivo, ou posteriormente o Colegiado do PGDRA/UNIR, no direito de excluir do processo seletivo aquele (a) que apresentar dados ilegíveis, incompreensíveis, indecifráveis, incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente que os dados e/ou informações fornecidas sejam inverídicas ou falsas.

2.6. Somente serão homologadas as inscrições que contenham todos os documentos especificados neste Edital.

2.7. Não serão aceitas inscrições feitas por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será realizada pela Comissão do Processo Seletivo de acordo com o item 1.2. A Comissão será composta de professores do Quadro Docente do PGDRA/UNIR e devidamente legitimada por Portaria Institucional dos órgãos da UNIR. A Comissão divulgará a homologação das inscrições, os resultados das etapas do processo seletivo, de seus respectivos recursos, se houver, e o resultado final no endereço eletrônico <<http://www.pgdra.unir.br>> e no mural da Secretaria do PGDRA/UNIR.

3.2. Somente participarão das Etapas definidas neste Edital os (as) candidatos (as) com inscrição homologada (tanto para o MESTRADO quanto para o DOUTORADO), com datas fixadas no CRONOGRAMA (item 4). A realização de cada etapa é de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, segundo os critérios descritos a seguir:

a) Etapa 1 - Avaliação do Projeto de Pesquisa: caráter eliminatório. A análise do projeto de pesquisa será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, segundo os critérios descritos no Quadro a seguir. A nota de cada avaliador corresponderá ao somatório dos itens de avaliação e a nota atribuída ao projeto será a média aritmética das notas dos componentes da Comissão do Processo Seletivo. Serão aprovados (as) nesta etapa os (as) candidatos (as) que obtiverem notas superiores ou iguais a 6,0 (seis).

Itens de avaliação	Nota máxima por item	
	Doutorado	Mestrado
1- Quanto ao valor científico/tecnológico da proposta.	2,0	2,0
2- Apresentação e justificativa do problema a ser enfocado no trabalho.	1,5	1,5
3- Adequação dos objetivos ao problema a ser enfocado no trabalho.	1,0	1,5
4- Elaboração e pertinência da (s) hipótese (s) – Exclusivo para o DOUTORADO.	2,0	-
5- Adequação da metodologia aos objetivos propostos	1,5	2,0
6- Relevância do resultado/produto/processo a ser obtido/desenvolvido	1,0	1,5
7- Adequação do cronograma aos objetivos propostos	0,5	0,5
8- Adequação das referências bibliográficas.	0,5	1,0
Somatório	10	10

b) Etapa 2 - Análise de Currículo da Plataforma Lattes - CNPq (especificamente aquele encaminhado no ato da inscrição): caráter eliminatório. Somente participam desta Etapa 2 os (as) candidatos (as) aprovados (as) na Etapa 1. A nota da Etapa será a soma dos valores dos itens e serão considerados a produção intelectual e a experiência técnico-científica nos últimos 4 (quatro) anos com interstício a partir da data de publicação deste Edital, com pontuação mínima de 0 (zero) a máxima de 10 (dez) pontos, contabilizados os itens acumulativos e não acumulativos (especificados no Quadro a seguir), com nota de aprovação maior ou igual a 3,0 (três) para o DOUTORADO e nota maior ou igual a 2,0 (dois) para o MESTRADO. Cada candidato (a) será avaliado (a) pelo conteúdo do Currículo da Plataforma Lattes - CNPq com comprovação documental especificada no Quadro a seguir:

Itens de avaliação	Nota dos itens		Documentação exigida
	Doutorado	Mestrado	
1- Artigo em revista indexada no Qualis A1 e A2 da CAPES (**), considerando a última atualização – Área Interdisciplinar (#)	3,5	3,5	Primeira página do artigo publicado.
2- Artigo em revista indexada no Qualis B1, B2, B3 e B4 da CAPES (**), considerando a última atualização – Área Interdisciplinar (#)	3,0	3,0	
3- Livro ou Capítulo de livro com ISBN. (*)	1,0	1,0	Capa do livro, ficha catalográfica e primeira página do capítulo (no caso de capítulo de livro).
4- Resumo completo ou expandido publicado em evento científico nível nacional ou internacional com ISSN (Congresso ou Simpósio). (*)	1,0	1,0	Capa dos anais e do resumo completo ou expandido.
5- Resumo simples publicado em evento científico nível nacional ou internacional com ISSN (Congresso ou Simpósio). (*)	0,5	0,5	Capa dos anais e do resumo.
6- Participação no PIBIC como bolsista ou voluntário e/ou bolsista de Iniciação Científica em Projeto de Pesquisa institucionalizado com financiamento (mínimo 1 ano de participação). Exclusivo para candidatos (as) ao MESTRADO	-	2,0	Documentação institucional ou documento da instituição de fomento

Legenda = (*) item não acumulativo; (**) item acumulativo; (#) caso o artigo não possua enquadramento na Área Interdisciplinar, será enquadrado em indicativos de qualidade de outras áreas de avaliação, que apresentarem estrato mais elevado.

c) Etapa 3 - Prova de Conteúdo – EXCLUSIVA PARA CANDIDATOS (AS) AO MESTRADO. Caráter eliminatório, com duração de 4 (quatro) horas e consistirá na resposta de próprio punho de quesitos formulados com base no referencial teórico constante no Apêndice IV. Somente participarão desta Etapa candidatos (as) ao MESTRADO aprovados (as) nas Etapas 1 e 2. A nota de cada avaliador corresponde ao somatório dos itens de avaliação e a nota atribuída à prova será a média aritmética das notas dos componentes da Comissão do Processo Seletivo. Será realizada no Prédio do PGDRA/UNIR sendo aprovado (a) nesta etapa o (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), de acordo com os itens a seguir:

Itens de avaliação	Nota máxima por item
1- Interpretação teórica baseada na bibliografia	2,5
2- Interpretação do conteúdo de desenvolvimento regional	2,5
3- Interpretação do conteúdo de interdisciplinaridade	2,5
4- Uso correto do vernáculo (Língua Portuguesa)	1,0
5- Interpretação dos problemas apresentados nos quesitos	1,5
Somatório	10

d) Etapa 4

d.1) Prova de Inglês. Caráter eliminatório. Participarão desta prova os (as) candidatos (as) aprovados (as) nas Etapas 1, 2 e 3 do Processo Seletivo para o MESTRADO e nas Etapas 1 e 2 do Processo Seletivo para o DOUTORADO. A prova terá duração de 3 (três) horas e será composta por um texto para tradução e respostas, sendo permitido o uso de dicionário impresso. Será realizada no Prédio do PGDRA/UNIR e serão aprovados (as) nesta etapa os (as) candidatos (as) que obtiverem nota maior ou igual a 6,0 (seis).

d.2) Proficiência em Língua Portuguesa. Caráter eliminatório. Exclusivo para candidatos (as) estrangeiros (as) do Processo Seletivo para o MESTRADO e DOUTORADO. Será aceito certificado de Proficiência – CELPE/Bras obtido a menos de 5 (cinco) anos. Caso não apresente o comprovante, o (a) candidato (a) estrangeiro será submetido (a) ao exame de proficiência em Língua Portuguesa com duração de 3 (três) horas, a ser realizado no Prédio do PGDRA/UNIR, sendo permitido o uso de dicionário impresso. O (A) candidato (a) não aprovado (a) (nota inferior a 6,0 (seis)), será eliminado (a) do processo seletivo. A nota obtida na proficiência em Língua Portuguesa não influenciará na nota final do (a) candidato (a), de acordo com o item 5.

e) Etapa 5 - Avaliação oral do projeto. Caráter eliminatório. Somente os (as) candidatos (as) aprovados (as) nas Etapas 1, 2, 3 e 4 do Processo Seletivo para o MESTRADO e nas Etapas 1, 2 e 4 do Processo Seletivo para o DOUTORADO poderão realizar esta Etapa. O (A) candidato (a) será arguido (a) pela Comissão do Processo Seletivo. A arguição será realizada exclusivamente em língua Portuguesa. A nota de cada avaliador corresponderá ao somatório dos itens de avaliação e a nota obtida pelo (a) candidato (a) será a média

aritmética das notas dos componentes da Comissão do Processo Seletivo. Será aprovado (a) nesta etapa o (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), de acordo com os itens a seguir:

Itens de avaliação	Nota máxima por item	
	Doutorado	Mestrado
1- Domínio metodológico da pesquisa	2,0	2,0
2- Domínio científico do tema	3,0	3,0
3- Domínio dos objetivos da pesquisa	1,0	1,0
4- Adequada defesa da relação do tema com o desenvolvimento regional	1,5	1,5
5- Domínio dos resultados da pesquisa	1,0	1,0
6- Adequada defesa da relação do tema com a interdisciplinaridade	1,5	1,5
Somatório	10	10

4. DO CRONOGRAMA

As datas, horários de realização das inscrições, sua homologação, etapas do processo seletivo, bem como a divulgação dos respectivos resultados, constam a seguir:

Divulgação do Edital: 16 de abril de 2018.

Período de inscrição: 01 a 15 de junho de 2018.

Horário das Inscrições: 08:00 horas de 01 de junho às 18:00 horas de 15 de junho de 2018.

Divulgação das inscrições homologadas: 19 de junho de 2018.

Recursos da homologação das inscrições: 20 de junho de 2018 das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas de acordo com o item 1.7.

Divulgação do resultado dos recursos: 21 de junho de 2018 a partir das 18:00 horas.

Avaliação do Projeto de Pesquisa (Etapa 1) e do Currículo da Plataforma Lattes (Etapa 2): 22, 23 e 25 de junho de 2018.

Resultado das Etapas 1 e 2: 25 de junho de 2018 a partir das 18:00 horas.

Recurso das Etapas 1 e 2: 26 de junho de 2018 das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas de acordo com o item 1.7.

Resultado dos Recursos das Etapas 1 e 2: 27 de junho de 2018 a partir das 18:00 horas.

Prova de conteúdo - (Etapa 3): 28 de junho de 2018 das 14:00 às 18:00 horas. – EXCLUSIVA PARA CANDIDATOS AO MESTRADO.

Resultado da Etapa 3: 02 de julho de 2018 a partir das 18:00 horas.

Recurso do resultado da Etapa 3: 03 de julho de 2018 das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas de acordo com o item 1.7.

Resultado do recurso da Etapa 3: 04 de julho de 2018 a partir das 18:00 horas.

Realização da Etapa 4: 05 de julho de 2018.

- Prova de proficiência em Língua Portuguesa para candidatos (as) estrangeiros (as) das 09:00 às 12:00

horas.

A elaboração da prova, sua aplicação e correção serão de responsabilidade da Coordenação do PGDRA/UNIR.

- Prova de Inglês das 14:00 às 17:00 horas.

A elaboração da prova, sua aplicação e correção serão de responsabilidade da Coordenação do PGDRA/UNIR.

Resultado da Etapa 4: 09 de julho de 2018. O resultado indicará as datas e horários da Etapa 5 - Defesa oral do Projeto.

Recurso do resultado da Etapa 4: 10 de julho de 2018 das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas de acordo com o item 1.7.

Resultado do recurso da Etapa 4: 11 de julho de 2018 a partir das 18:00 horas.

Caso seja necessário o resultado do recurso indicará o horário e data da participação na Etapa 5.

Avaliação oral (Etapa 5): 12, 13 e 14 de julho de 2018.

Resultado da Etapa 5: 16 de julho de 2018 a partir das 18:00 horas.

Recurso do resultado da Etapa 5: 17 de julho de 2018 das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas de acordo com o item 1.7.

Resultado do recurso da Etapa 5: 18 de julho de 2018 a partir das 18:00 horas.

Resultado final: 20 de julho de 2018 a partir das 18:00 horas.

Recurso do resultado final: 23 de julho de 2018 das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas de acordo com o item 1.7.

Resultado do recurso do resultado final: 24 de julho de 2018 a partir das 18:00 horas.

Publicação do resultado final: 25 de julho de 2018 a partir das 18:00 horas.

Matrícula na Secretaria do PGDRA/UNIR dos (as) candidatos (as) aprovados (as): 26 de julho de 2018 das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas.

Segunda chamada: 27 de julho de 2018.

Matrícula da segunda chamada: 30 de julho de 2018.

Terceira chamada: 31 de julho de 2018.

Matrícula da terceira chamada: 02 de agosto de 2018.

4.1. Os resultados parciais serão divulgados no mural da Secretaria do PGDRA/UNIR e no site do PGDRA/UNIR (<<http://www.pgdra.unir.br>>).

4.2. O resultado final da seleção será divulgado no mural da Secretaria do PGDRA/UNIR, nos sites da UNIR e do PGDRA/UNIR.

5. DA CLASSIFICACAO FINAL

a) A NOTA FINAL será obtida pela média ponderada entre as Etapas 1, 2, 3, 4 e 5 para o MESTRADO e

pela média ponderada entre as Etapas 1, 2, 4 e 5 para o DOUTORADO, conforme descrito a seguir:

a.1) Para o MESTRADO:

$$NF = [PP + CL + (2 \times PC) + NLE + (3 \times DEF)] / 8$$

Onde:

NF = Nota Final

PP = Nota do Projeto de Pesquisa - Etapa 1 - Peso 1

CL = Nota do Currículo - Etapa 2 - Peso 1

PC = Nota da Prova de Conteúdo - Etapa 3 - Peso 2 (EXCLUSIVA PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO)

NLE = Nota da Prova de Língua Estrangeira (Inglês), Etapa 4 - Peso 1

DEF= Defesa Oral do Projeto- Etapa 5 - Peso 3

Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no MESTRADO serão aqueles (as) que obtiverem nota final maior ou igual a 6,0 (seis) e serão classificados (as) em ordem decrescente da média final. Os (As) candidatos (as) que obtiverem média inferior a 6,0 (seis) serão desclassificados (as).

a.2) Para o DOUTORADO:

$$NF = [(2 \times PP) + CL + NLE + (3 \times DEF)] / 7$$

Onde:

NF = Nota Final

PP = Nota do Projeto de Pesquisa - Etapa 1 - Peso 2

CL = Nota do Currículo - Etapa 2 - Peso 1

NLE = Nota da Prova de Língua Estrangeira (Inglês), Etapa 4 - Peso 1

DEF= Defesa Oral do Projeto - Etapa 5 - Peso 3

Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no DOUTORADO serão aqueles (as) que obtiverem nota final maior ou igual a 6,0 (seis) e serão classificados (as) em ordem decrescente da média final. Os (As) candidatos (as) que obtiverem média inferior a 6,0 (seis) serão desclassificados (as).

b) Serão considerados aptos à matrícula os 23 primeiros classificados para o MESTRADO e 18 primeiros classificados para o DOUTORADO, de acordo com a disponibilidade de orientação constante no Apêndice III.

c) O resultado final da seleção será divulgado conforme item 4.

d) Serão considerados (as) candidatos (as) desistentes aqueles (as) que não realizarem matrícula na Secretaria do PGDRA/UNIR no período especificado no item 4.

e) Caso seja necessária a realização de chamadas complementares, estas serão realizadas na ordem de classificação dos (as) candidatos (as) de acordo com o CRONOGRAMA (item 4).

6. DOS RECURSOS

6.1. Os prazos para interposição de recursos estão descritos no item 4 (CRONOGRAMA).

6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto/esfera em que o (a) candidato (a) se julgar prejudicado (a), e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando sempre que possível cópia dos comprovantes.

6.3. O requerimento deverá ser exclusivamente impresso em folhas no formato A4 e separado para cada tópico protestado, contendo o nome e número de inscrição do (a) candidato (a) e deverá ser entregue na Secretaria do PGDRA/UNIR.

6.4. O recurso deverá ser entregue na Secretaria do PGDRA/UNIR pelo (a) candidato (a) ou por procurador (a).

6.5. Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 4 (CRONOGRAMA) ou não subscrito pelo (a) próprio (a) candidato (a).

6.6. Os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no mural da Secretaria do PGDRA/UNIR e no endereço eletrônico <<http://www.pgdra.unir.br>> .

6.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos resultados dos recursos publicados.

6.8. Recursos cujo teor seja de desacato a UNIR, ou ao PGDRA e/ou à Comissão do Processo Seletivo serão indeferidos, de acordo com a legislação em vigor.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas no PGDRA/UNIR serão efetivadas no período estipulado no item 4 (CRONOGRAMA) na Secretaria do PGDRA/UNIR, por meio de preenchimento de formulário específico de matrícula que estará à disposição no endereço eletrônico <<http://www.pgdra.unir.br>>.

7.2. Os (As) candidatos (as) estrangeiros (as) devem apresentar no ato da matrícula o visto de estudante válido e comprovação de suporte financeiro, como especificado no item 8.6.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do (a) candidato (a) neste processo seletivo implica na aceitação das normas e instruções da UNIR e aqueles contidos neste Edital;

8.2. Serão lavradas atas das reuniões da Comissão do Processo Seletivo, onde serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros;

8.3. No ato de aplicação das provas, o (a) candidato (a) deverá apresentar o mesmo documento pessoal de identificação com foto utilizada na inscrição.

8.4. Em caso de empate, a classificação dos (as) candidatos (as) será decidida com base na maior nota do Projeto de Pesquisa, da Prova de Conteúdo, do Currículo da Plataforma Lattes e da Prova de Língua Estrangeira, nesta ordem.

8.5. A aprovação no processo seletivo não assegura a concessão de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro por parte do Programa de Pós-Graduação - PGDRA/UNIR. As Bolsas disponíveis (caso existirem) serão distribuídas conforme a classificação dos (as) candidatos (as) no processo seletivo, priorizando os mestrandos (as) e doutorandos (as) sem vínculo empregatício, tendo como referência os critérios da CAPES e do Colegiado do PGDRA/UNIR. A duração da bolsa de doutorado, quando for concedida, será de 48 (quarenta e oito) meses e a de mestrado de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de matrícula no curso e não da data de implementação da bolsa.

8.6. Os (As) candidatos (as) estrangeiros (as) selecionados (as) no âmbito deste Edital deverão apresentar no ato da matrícula a solicitação de visto de estudante válido e comprovação por meio de documento emitido por instituições oficiais e/ou reconhecidas no seu país (tais como agências governamentais de fomento, programa de bolsas de estudo em universidades, ou documento emitido por instituição oficial) de ter condições financeiras de arcar com seus estudos no Brasil no tempo do curso.

8.7. Eventuais dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas nos espaços definidos no item 1.7.

8.8. A documentação do (a) candidato (a) não selecionado (a) será descartada dos arquivos do PGDRA/UNIR, mesmo não havendo solicitação do (a) candidato (a).

8.9. Os integrantes da Comissão do Processo Seletivo não poderão ter, em nenhuma hipótese, qualquer grau de parentesco com candidatos (as) participantes do processo seletivo em questão.

8.10. Todos os integrantes da Comissão do Processo Seletivo estão submetidos às regras éticas definidas nas regulamentações do Serviço Público Federal.

8.11. Os casos omissos deste processo seletivo, estabelecidos neste Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do PGDRA/UNIR.

Porto Velho, 16 de Abril de 2018.

Profa. Dra. Mariangela Soares de Azevedo
Coordenadora do PGDRA/UNIR

Prof. Dr. Ariel Adorno de Souza
Responsável pelo NCET/UNIR

APÊNDICE I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO E TESE

O Projeto de Pesquisa deverá ser redigido em fonte Times New Roman (tamanho 12) com espaçamento entre linhas de 1.0, sendo que para o MESTRADO um limite de cinco páginas e para o DOUTORADO quinze páginas, contendo obrigatoriamente os seguintes itens:

1– Capa contendo:

Título;

Nome do (a) candidato (a) (sem identificar o nome do orientador);

E-mail e telefone do (a) candidato (a);

Área de concentração e linha de pesquisa;

Linha de pesquisa do (a) orientador (a);

2 – Resumo;

3 – Palavras-chave (no máximo 4);

4 – Introdução com revisão bibliográfica ou referencial teórico;

5 – Justificativa;

6 – Objetivos (geral e específicos);

7 – Metodologia;

8 – Hipóteses - EXCLUSIVO PARA OS (AS) CANDIDATOS (AS) AO DOUTORADO

9 – Resultados e impactos esperados;

10 – Cronograma de execução;

11 – Orçamento/Fonte de recursos previstos;

12 – Referências.

Observação: para efeito de contagem de páginas, não serão computadas aquelas referentes aos elementos capa, resumo e palavras-chave.

APÊNDICE II

MODELO DE CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

À

Comissão do Processo Seletivo PGDRA/UNIR.

Prezados(as) Senhores(as):

Venho por meio desta informar que aceito orientar o (a) candidato (a):

no curso de _____ (*preencher MESTRADO ou DOUTORADO*) do PGDRA/UNIR. Seu trabalho versará

sobre: _____

Atenciosamente,

Local e data:

Nome e assinatura do orientador: _____

APÊNDICE III - DOCENTES, E-MAIL, TEMAS DE INTERESSE E VAGAS

Docentes	E-mail	Temas de interesse para orientação	Número de vagas	
			MESTRADO	DOUTORADO
Ana Karina Dias Salman – EMBRAPA/RO	ana.salman@embrapa.br	Ambiente, Saúde e Sustentabilidade	01	-
Ângelo Gilberto Manzatto - UNIR	manzatto@unir.br	Ecologia das Formações Florestais Amazônicas e Ecologia de Ecossistemas	02	02
Ari Miguel Teixeira Ott - UNIR	ariott@uol.com.br	Saúde Indígena	01	-
Arthur de Souza Moret - UNIR	amoret@unir.br	Energia, Sociedade e Meio Ambiente	02	02
Carolina Rodrigues da Costa Dória - UNIR	carolinarcdoria@unir.br	Biologia e Gestão Pesqueira	01	02
Dorisvalder Dias Nunes - UNIR	dorisval@unir.br	Políticas Públicas e Territorialidade Amazônica	01	01
Emanuel Fernando Maia de Souza - UNIR	emanuel@unir.br	Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural	01	02
Fabício Moraes de Almeida - UNIR	prof.fabricio@unir.br	Tecnologia, Políticas Públicas e Desenvolvimento Sistemico.	02	02
Jairo André Schlindwein - UNIR	jairojas@unir.br	Química, Fertilidade Manejos de Solos	02	01
Luiz Francisco Machado Pfeifer - EMBRAPA/RO	luizufpel@gmail.com luizfembrapa@gmail.com	Biologia da Reprodução	03	01
Mariângela Soares Avezedo - UNIR	mari@unir.br	Química dos produtos naturais	01	01
Maurício Reginaldo Alves dos Santos - EMBRAPA/RO	mauricio.santos@embrapa.br	Fisiologia Vegetal	02	-
Rodrigo Barros Rocha - EMBRAPA/RO	rodrigo.rocha@embrapa.br	Genética e Melhoramento de Plantas.	01	01
Vanderlei Maniesi - UNIR	vanmaniesi@hotmail.com maniesi@unir.br	Geociências e Desenvolvimento Sustentável	02	02
Wanderley Rodrigues Bastos - UNIR	wanderbastos@yahoo.com.br bastoswr@unir.br	Biogeoquímica Ambiental e Ecotoxicologia	01	01
TOTAL GERAL			23	18

APÊNDICE IV

BIBLIOGRAFIA REFERÊNCIA PARA A PROVA DE CONTEÚDO

Texto	Link disponível
A Questão Ambiental e a Nova Geopolítica das Nações: Impactos e Pressões sobre a Amazônia Brasileira	https://revistas.ufrj.br/index.php/EspacoAberto/article/viewFile/2119/1885
PAUL, P. Pensamento complexo e interdisciplinaridade: abertura para mudança de paradigma? In: Philippi Jr. A e Silva Neto, A. J.(org). Interdisciplinaridade em ciência, tecnologia e inovação. São Paulo: Editora Manole, 1.ed., 1018p., 2010.	http://www.pgdra.unir.br/downloads/5843_capitulo07_pensamento_complexo_e_interdisciplinaridade_abertura_para_mudanca_de_paradigma.pdf
RAYNAUT, C & ZANONI, M. Reflexões sobre princípios de uma pratica interdisciplinar na pesquisa e no ensino superior. In: Philippi Jr. A e Silva Neto, A. J.(org). Interdisciplinaridade em ciência, tecnologia e inovação. São Paulo: Editora Manole, 1.ed., 1018p., 2010.	http://www.pgdra.unir.br/downloads/5845_capitulo05_reflexoes_sobre_principios_de_uma_pratica_interdisciplinar_na_pesquisa_e_no_ensino_superior.pdf
BRANDÃO, Carlos. Estratégia de desenvolvimento regional, decisões e interinstitucionalidades: desafios da abordagem crítica das transformações socioespaciais e os impasses para a efetivação das políticas regionais no Brasil. In: Randolph, Rainer et al (org.). Planejamento, Políticas e experiências de desenvolvimento regional: problemática e desafios. Ed. Letra Capital. Rio de Janeiro. 2014. (páginas 121-146).	http://www.pgdra.unir.br/downloads/6789_desenvolvimento_regional_brandao.pdf